ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.900 /2012

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento do Gabinete do Prefeito.

A CÃMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu, no uso das atribuições legais a mim conferidas, sanciono a presente Lei:

**Art. 1°** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento em vigor, no valor de R$ 588.833,00 (quinhentos e oitenta e oito mil , oitocentos e trinta e três reais) sendo na categoria 3.3.90.39 – Pessoa Jurídica ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2°** Os recursos disponíveis para o fim do artigo anterior são resultantes de anulação parcial de dotação no Orçamento em vigor da Fundação Municipal de Esporte e Turismo – FESPORTUR.

Parágrafo único: Para atender ao crédito mencionado serão reduzidas as despesas 422, 427, 425 e 426, todas do Programa de Trabalho 27.244.0033.2.440.000 e na Fonte de recurso 00 – ordinários, da Fundação Municipal de Esporte e Turismo de Macaé – FESPORTUR.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de outubro de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

Publicação O Debate
Edição N.º 7908
Data 18 / 10 / 2012 pág. 14
Fabiana Pinto - MAT. 27.405
SERVIDOR